



NORMAS

“MONTRAS DE NATAL 2020”



NORMAS

“MONTRAS DE NATAL 2020”

Artigo 1º (Âmbito/Organização)

1. A iniciativa é da Junta de Freguesia de Mafra com o objetivo de promover e fomentar a animação do comércio na freguesia;
2. A iniciativa destina-se a todos os agentes do comércio tradicional, que possuam estabelecimentos em atividade na freguesia;
3. O presente documento estabelece as normas de participação nas “Montras de Natal 2020” da freguesia de Mafra;

Artigo 2º (Prémios)

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados;
2. Sob recomendação expressa do júri, e caso se justifique, a organização poderá atribuir até ao máximo de três Menções Honrosas;

Artigo 3º (Localização)

1. Para efeitos de participação, os estabelecimentos a que se refere o artigo nº 1 devem localizar-se dentro dos limites da freguesia de Mafra;

Artigo 4º (Calendário)

A iniciativa “Montras de Natal 2020” realizar-se-á durante o mês de dezembro:

1. Período de inscrições: até 30 de novembro;
2. Exibição das montras para efeito de avaliação do Júri: entre 5 e 12 de dezembro;



Artigo 5º (candidaturas)

1. É admitida a participação de pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos comerciais /serviços com montras/espacos devidamente decoradas, com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público e cujas candidaturas sejam validadas pelo Júri do Concurso;
2. Cada concorrente poderá candidatar-se com uma montra;
3. As candidaturas são efetuadas para o endereço de email: geral@jfmafra.pt ou por via telefónica para o n.º 261815459;
4. Ao participar na iniciativa, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente Documento;
5. As Montras a avaliar serão identificadas através da colocação, em lugar visível, de um “dístico” alusivo à iniciativa, distribuído pela Junta de Freguesia;
6. A inscrição não tem quaisquer custos para os concorrentes;

Artigo 6º (Júri)

1. A escolha dos elementos do júri será da responsabilidade da entidade organizadora;
2. O Júri de seleção será também o júri de atribuição de prémios;
3. Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos em participação;
4. O Júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar, cada efetivo e cada suplente, pela Junta de Freguesia. Os elementos do Júri suplentes deverão substituir os efetivos nas faltas e impedimentos;
5. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do Júri;
6. As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso;
7. Os elementos do Júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções;



Artigo 7º (Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação das montras a concurso serão:

1. Originalidade e criatividade;
2. Iluminação;
3. Adequação ao tema “Natal em Família”;
4. Harmonia e estética do conjunto;
5. Utilização de materiais recicláveis;
6. A dimensão do espaço da montra em participação deverá ser até 1 m²;

Artigo 8º (Visita das montras pelo júri)

1. O Júri visitará as montras concorrentes, para classificação, de 5 a 12 de dezembro;
2. As montras participantes deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período mencionado no número anterior;
3. São excluídas as montras que não se encontrem disponíveis para visualização no período definido para apreciação do Júri;

Artigo 9º (Decisão)

1. O júri reúne e elabora a lista geral das montras premiadas;
2. A JF reserva-se o direito de uso das fotografias das montras concorrentes.

Artigo 10º (Divulgação dos resultados)

Os resultados finais serão divulgados no site da Junta de Freguesia;

Artigo 11º (Entrega dos prémios)

Os prémios serão entregues em data, horário e local a divulgar;



Artigo 12º
(Disposições finais)

A Organização reserva-se o direito de não realizar a presente iniciativa “Montras de Natal 2020”, caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições;

Artigo 13º
(Interpretações e lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente documento são esclarecidas pela Organização;

Artigo 14º
(Duração)

Esta iniciativa teve início no Natal de 2018 e será realizada anualmente até decisão em contrário por parte da entidade organizadora.

A Presidente da Junta de Freguesia
Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol